



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
CNPJ: 18.457.267/0001-78

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

08/2025

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO AO REDOR DO CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Projetos e demais documentos anexos a este documento.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI 14.133/21.

2.1. O objeto pretendido classifica-se como OBRA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A execução de obra de pavimentação das vias de acesso à nova Estação de Tratamento de Esgoto atualmente em fase de construção é fundamental para assegurar a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento da futura unidade, permitindo condições adequadas de tráfego para transporte de materiais e equipamentos e equipes durante a obra e, posteriormente, para a operação diária da ETE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, será dado por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global.

4.2. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;

4.3. A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.

4.4. Comprovação da capacidade técnico-profissional - apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

4.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
CNPJ: 18.457.267/0001-78

4.6. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

4.7. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

4.8. A obra contemplada neste projeto será executada nas seguintes localidades:

- Cemitério Municipal de Cachoeira Dourada-MG.

5.8. Apresentar os seguintes documentos:

- Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários;
- A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;
- O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. No caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

5.3. Assim, foi elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde estão discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

5.4. Logo, a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO AO REDOR DO CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO AO REDOR DO CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
CNPJ: 18.457.267/0001-78

DOURADA-MG, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição do local dos serviços: Cemitério Municipal de Cachoeira Dourada-MG.
- b) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.
- c) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 02 **meses**, e a vigência do contrato de 12 (doze) meses.
- e) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.
- f) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao Objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos e Planilhas, itens anexos ao Projeto Básico, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao art. 23, §2º, I, da Lei 14.133/21, restou demonstrado que a estimativa do valor da contratação será de **R\$ 365.211,05 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e onze reais e cinco centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
CNPJ: 18.457.267/0001-78

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação de dependência com a contratação pretendida, outrossim, não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

12.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

12.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Orientação dos profissionais da Secretaria Municipal de Obras, quanto aos serviços a serem executados pela contratada, bem como quanto a fiscalização do contrato, que deverá se dar por fiscal designado para tal finalidade.

Assim, as atividades de gestão e fiscalização (técnica e administrativa) da execução contratual serão desempenhadas por servidores designados pela autoridade competente, observadas as diretrizes da legislação pertinente.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

O objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1998 e a lei nº 14.133/21, em especial:

- Efetuar o descarte de materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;



Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada Estado de Minas Gerais

Avenida das Nações, nº 400 - Centro - CEP: 38370-000
Fone: (34) 3514-5200 - (34) 3514-5208
CNPJ: 18.457.267/0001-78

- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica os resíduos de obras, separando o que pode ser reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para recolhimento adequado dos materiais;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução local na execução dos serviços;
- Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- Os materiais empregado pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associação ao produto;
- A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com a marcas e fabricantes dos produtos, podendo vir a solicitar a substituição de qualquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos Impactos ambientais.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o estudo apresentado, esta equipe de planejamento declara ser viável a contratação proposta no documento de formalização de demanda.

16. RESPONSÁVEIS:

Walter Pereira Silva
Secretário Municipal de Obras

Guilherme Braga Arruda
Engenheiro Civil